



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – Nº 001/2026 – M. T. ESCOLAR**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 007/2026 DE 07/05/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, com sede na Praça Coronel Deolindo s/nº, centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, CEP: 86.270-097, tel. (43) 3772-2762.

**CONTRATADA:** MARINA STEIL SILVA\_, Brasileiro (a), Estado Civil: SOLTEIRA\_, portadora da Cédula de Identidade CI/RG e/ou CIN/CPF nº \_476.758.788-33\_, residente e domiciliado a RUA DOIS, 146\_ na cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do PARANA\_, CEP: \_86270-000\_, e-mail: \_marinastel3107@gmail.com\_, Tel.: (\_43\_) \_9 9137-1353\_\_\_. Por este instrumento de **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS sob nº 007\_/2026, as partes concordam com as cláusulas a seguir, nos termos da Lei Municipal nº 423/2026 de 25/02/2026, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Edital nº 007/2026.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O Objeto do presente contrato de trabalho por prazo temporário é a prestação de serviços de mão de obra de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**\_, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente instrumento e suas características precárias, por prazo determinado, ou seja, transitórias, não haverá em hipótese alguma vínculo empregatício, sendo considerado Empregado Público.

**CLAUSULA QUARTA** – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente contrato até o encerramento do período estabelecido no ato da contratualização, ou seja, tem vigência de **( 01 / 06\_/2026- até 31\_/05\_/2027\_)**, bem como, poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo estabelecido, limitado ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

**CLAUSULA QUINTA** – O (a) Contratado (a) terá sua jornada de trabalho de 40/h (quarenta horas) semanais, e sua lotação será precedida por determinação da Secretaria onde o servidor estará lotado.

**CLAUSULA SEXTA** – O (a) Contratado (a) receberá, mensalmente a título de remuneração pelos serviços prestados, descontados os encargos legais, a importância de R\$ 1.815,16 (hum mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos).

**CLAUSULA SÉTIMA** – O (a) Contratado (a) compromete-se a executar os serviços para o qual foi convocado e/ou contratado cumprindo rigorosamente de acordo com o estabelecido nas ordens emanadas pelo Superior Hierárquico.

**CLAUSULA OITAVA** – O presente instrumento terá sua extinção através de:

**I** – Pelo encerramento do prazo contratual, liberando-se os direitos dele inerentes;

**II** – A qualquer tempo, unilateralmente, pela Administração Municipal, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao contratado qualquer direito;

**III** – Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou por incursão nos motivos do Art. 482 da CLT;

**IV** - Por iniciativa do Contratado;

**V** – Pela extinção da causa transitória que lhe deu origem;

**VI** – Pela superveniência de fatos, adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que tornem o contrato inexecutável;

**CLAUSULA NONA** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, através de orçamento vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Cornélio Procópio/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do regime de trabalho, e demais cláusulas contratuais no Foro da comarca de São Jerônimo da Serra - PR.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

São Jerônimo da Serra, aos 01, de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
VENICIUS DJALMA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE